

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quinta-feira • 19 de março de 2020 • Ano II • Edição Nº 226



QR CODE

SUMÁRIO

CHEFIA DE GABINETE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2020)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2020)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2020)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2020)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 234/2019)	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020)	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020)	4
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5
ATOS OFICIAIS	5
EDITAL (Nº 01/2020)	5
EDITAL (Nº 01/2020)	14
RESOLUÇÃO (Nº 01/2020)	22
RESOLUÇÃO (Nº 01/2020)	31
RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)	33
RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)	34
RESOLUÇÃO (Nº 03/2020)	36
RESOLUÇÃO (Nº 04/2020)	37

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2020: Pregão Presencial nº. 007/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 019/2020. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de peças genuínas para manutenção e funcionamento das máquinas do município de Jaguarari - BA. Empresa: GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 09.434.639/0001-50. Valor global: R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais). Assinado em 27 de fevereiro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2020: Pregão Presencial nº. 009/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 025/2020. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço para eventual prestação de serviço de treinamento e gerenciamento dos Agentes de Portaria da Prefeitura Municipal de Jaguarari – BA, bem como a implementação e a execução de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Empresa: INGRID IARA RIBEIRO DE SOUZA DO VALE - ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 32.650.703/0001-51. Valor global: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Assinado em 21 de fevereiro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2020: Pregão Presencial nº. 003/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 003/2020. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos com instalação e treinamento do centro cirúrgico do Hospital Municipal da cidade de Jaguarari – BA, sob a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: ELETROMED EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 26.483.355/0001-72. Valor global: R\$ 767.353,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais). Assinado em 27 de fevereiro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2020: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 055/2020. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na Prestação de Serviços Técnicos, com Assessoria Jurídica especializada em Direito Público e Planejamento de Gestão Pública Municipal para acompanhamento de atos de Gestão na elaboração e execução da organização jurídico/administrativa, com ênfase no acompanhamento de atos administrativos do Município, perante o Ministério Público Estadual e Federal visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jaguarari – BA. Empresa: LEANDRO ELIAS DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 28.155.466/0001-85. Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinado em 03 de março de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 234/2019)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2019: Pregão Presencial nº. 071/019, decorrente do Processo Administrativo nº. 240/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, para compor a unidade hospitalar: Hospital Municipal de Jaguarari, na sede do município de Jaguarari - BA. Empresa: ELETROMED EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 26.483.355/0001-72. Valor global: R\$ 340.782,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais). Assinado em 20 de dezembro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº. 003/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 003/2020. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos com instalação e treinamento do centro cirúrgico do Hospital Municipal da cidade de Jaguarari – BA, sob a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito de Jaguarari, in fine, no uso de suas atribuições, fazendo observância ao caput do Art. 38, VII e Art. 43, VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o presente processo. Empresa: ELETROMED EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 26.483.355/0001-72. Valor global: R\$ 767.353,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais). Homologado em 25 de fevereiro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº. 007/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 019/2020. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de peças genuínas para manutenção e funcionamento das máquinas do município de Jaguarari - BA. O Prefeito de Jaguarari, in fine, no uso de suas atribuições, fazendo observância ao caput do Art. 38, VII e Art. 43, VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o presente processo. Empresa: GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 09.434.639/0001-50. Valor global: R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais). Homologado em 24 de fevereiro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2020, decorrente do Processo Administrativo nº. 055/2020. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na Prestação de Serviços Técnicos, com Assessoria Jurídica especializada em Direito Público e Planejamento de Gestão Pública Municipal para acompanhamento de atos de Gestão na elaboração e execução da organização jurídico/administrativa, com ênfase no acompanhamento de atos administrativos do Município, perante o Ministério Público Estadual e Federal visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jaguarari – BA. O Prefeito de Jaguarari, in fine, no uso de suas atribuições, fazendo observância ao caput do Art. 25, II, resolve RATIFICAR o presente processo. Empresa: LEANDRO ELIAS DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 28.155.466/0001-85. Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Ratificado em 03 de março de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2020)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Edital nº 01/ 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir normas que regulamentam o processo de escolha dos membros da representação da Sociedade Civil no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguarari-Bahia**, para o mandato de abril de 2020 a abril de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição em conformidade com a Assembleia realizada em 12 de março de 2020 é composta pelos seguintes representantes governamentais e não governamentais:

- I- **Ricardo Rodrigues de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- III- **Luciana Georgia Bruno Moura**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- **Regiane Alves Barbosa**, representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba.

Todo o Processo de seleção terá como base a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 558/2003 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão Eleitoral contará com a orientação do Ministério Público como fiscalizador do processo.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, as entidades que atuam no campo da Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Para a habilitação os representantes das entidades de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento.

Não será permitida a representação na Assembleia de eleição de mais de uma entidade de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente se esta for realizada por um mesmo representante.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição das entidades de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será mediante apresentação de requerimento conforme Anexo I deste edital, endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado de prova dos requisitos legais.

O período de inscrição será de 17 a 31 de março de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça Custódio Barbosa nº 85- Centro-Jaguarari-Ba, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00, às 16:00h.

A resolução contendo a relação das Entidades inscritas serão publicados com ampla divulgação no mural do CMDCA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Prefeitura Municipal de Jaguarari, em endereço eletrônico a cargo da Prefeitura Municipal de Jaguarari e no Fórum, a partir do dia 01 de abril de 2020, ficando as impugnações por qualquer cidadão permitidas até às 12:00 horas do dia 06 de abril de 2020.

O eventual pedido de impugnação será autuado pela Comissão Eleitoral que encaminhará ao representante do Ministério Público para manifestação no período de 07 a 10 de abril de 2020, sendo a interposição dos recursos apresentados até o dia 13 de abril de 2020 e Manifestação do Ministério Público quanto a interposição dos recursos apresentados no período de 14 a 17 de abril de 2020.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A assembleia eletiva realizar-se-á sob a fiscalização do representante do Ministério Público da Comarca de Jaguarari no dia 22 de abril de 2020, na Sede da Associação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Comercial de Jaguarari, situada à Praça Alfredo Viana s/nº, nesta cidade no horário das 08:00h às 12:00h, mediante as seguintes condições gerais:

Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das Entidades de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 558/2003, serão eleitos (a) 04 (quatro) representantes Titulares e 04 (quatro) Suplentes, sendo:

- Os 04 (quatro) representantes mais votados eleitos titulares;
- E os 04 (quatro) seguintes, por ordem de votação, eleitos suplentes dos demais junto ao CMDCA.
- Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA.

Ao término da votação far-se-á a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Entidades Não Governamentais eleitas e números de sufrágios recebidos.

DA POSSE

A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação das Entidades Não Governamentais eleitas, em forma de Resolução, dentro de um prazo de dois (02) dias a contar da data de publicação do resultado da eleição.

O Gabinete do Prefeito será responsável pela Sessão Solene de Posse dos Conselheiros indicados pelo poder público e dos representantes da sociedade civil eleitos neste processo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mandato de abril de 2020 a abril de 2022.

Jaguarari- Ba 16 de março de 2020.

Comissão Eleitoral:



Ricardo Rodrigues de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Maria Aclécia de Souza

Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC

Luciana Georgina Bruno Moura

Luciana Georgina Bruno Moura

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Regiane Alves Barbosa

Regiane Alves Barbos

Representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

Anexo I
Eleição do CMDCA

Requerimento de Habilitação Nº ____/2020

À Comissão Eleitoral,

Eu,.....
portador da Carteira de Identidade nº..... SSP-Ba, inscrito no Cadastro
de Pessoa Física (CPF) nº....., Residente e domiciliado na
Rua.....

..., nesta cidade, fundamentado no disposto na resolução CMDCA nº 01/2020, solicito à
Comissão Eleitoral a inscrição da Entidade

.....End.....

.....CNPJ.....Data de Fundação

.....\.....\.....

Tel de Contato..... Pertencente ao segmento:

() Entidade de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

() Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nestes termos pede deferimento.

Jaguarari/Ba,..... de de 2020.

Documentos apresentados:

- () Cartão de CNPJ () Declaração de Autoridade Local
() Ata de Fundação () Atestado Emitido pelo CMAS
() Estatuto () Ata de Reunião da composição da atual
diretoria
() Documentação pessoal do atual Presidente

Representante Legal da Entidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

Anexo II
Eleição do CMDCA

Eleição 2020 CMDCA
Comprovante de Inscrição

Inscrição nº...../2020

Entidade.....
.....

CNPJ Data de Inscrição..... de de 2020.

Responsável pela inscrição.....

Jaguarai-Ba ... de ... de 2020

Ass. do Responsável pela Inscrição



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Eleição 2020 CMDCA

Indicação do Representante

Entidade.....

.....

CNPJ Data de de 2020

Representante da entidade:

.....

CPF nº..... RG

End.....

.....

Jaguarari- Ba... de... de 2020

Ass. do Presidente da Entidade



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 01/2020

“Dispõe sobre a divulgação do calendário e criação de Comissão para organização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de abril de 2020 a abril de 2022, e dá outras providenciais.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2020 e em conformidade com o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 558/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão para a realização do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para o período de abril de 2020 a abril de 2022, conforme representantes abaixo:

- I- **Ricardo Rodrigues de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- III- **Luciana Georgia Bruno Moura**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- **Regiane Alves Barbosa**, representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba.

Art. 2º- A Comissão de que trata esta resolução, coordenará o processo de organização e realização da Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de abril de 2020 a abril de 2022.

Art. 3º- Fica estabelecido o calendário do processo de escolha das entidades que atuam no campo da Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2020 a 2022, conforme quadro abaixo:

Data	Evento
12/03/2020	Aprovação do Edital.
16/03/2020	Publicação do Edital.
17/03/2020	Início das inscrições.
31/03/2020	Término das inscrições.
01/04/2020	Publicação da relação das entidades inscritas.
02 a 06/04/2020	Prazo de recurso.
07 a 10/04/2020	Manifestação do Ministério Público sobre os eventuais pedidos de impugnação das Entidades Inscritas.
13/04/2020	Interposição dos recursos apresentados.
14 a 17/04/2020	Manifestação do Ministério Público sobre a interposição dos recursos apresentados.
22/04/2020	Assembleia de Eleição.
23/04/2020	Publicação do Resultado da eleição.
29/04/2020	Ato de Posse das Entidades Eleitas.

Art. 4º- Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Jaguarari/Bahia, 16 de março de 2020.


Ricardo Augusto Rodrigues de Souza
Vice-Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL (Nº 01/2020)



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Editais nº 01/ 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir normas que regulamentam o processo de escolha dos membros da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jaguarari, para o mandato de abril de 2020 a abril de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição em conformidade com a Resolução CMAS nº 01/2020 é composta pelos seguintes representantes governamentais e não governamentais:

- I- **Regivaldo dos Santos Silva**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos;
- II- **Maria Iranice Rodrigues dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- III- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- IV- **Ednéia de Araújo Silva**, representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.

Todo o Processo de seleção terá como base a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.435/2011 e o art. 19 e seus parágrafos e incisos da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018.

A Comissão Eleitoral poderá contar com a orientação do Ministério Público como fiscalizador do processo.

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS que atuam em âmbito municipal e que se enquadrem nos seguintes requisitos:

I. sejam entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos,

II. sejam representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social,

III. sejam entidades e organizações que representam trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento.

Não será permitida a representação na Assembleia de eleição de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários da assistência social se esta for realizada por um mesmo representante.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição das organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS será mediante apresentação de requerimento conforme Anexo I deste edital, endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado de prova dos requisitos legais.

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

O período de inscrição será de 17 a 31 de março de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça Custódio Barbosa nº 85- Centro-Jaguarari-Ba, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h, às 16:00h.

A resolução contendo a relação das Entidades inscritas será publicado com ampla divulgação no mural do CMAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Prefeitura Municipal de Jaguarari, em endereço eletrônico a cargo da Prefeitura Municipal de Jaguarari e no Fórum, a partir do dia 01 de abril de 2020, ficando as impugnações por qualquer cidadão com a apresentação de recursos permitidas até às 12:00 horas do dia 06 de abril de 2020.

O eventual pedido de impugnação será autuado pela Comissão Eleitoral que encaminhará ao representante do Ministério Público para manifestação no período de 07 a 10 de abril de 2020, sendo a interposição dos recursos apresentados até o dia 13 de abril de 2020 e Manifestação do Ministério Público quanto a interposição dos recursos apresentados no período de 14 a 17 de abril de 2020.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A assembleia eletiva realizar-se-á sob a fiscalização do representante do Ministério Público da Comarca de Jaguarari no dia 22 de abril de 2020, na Sede da Associação Comercial de Jaguarari, situada à Praça Alfredo Viana s/nº, nesta cidade no horário das 08:00h às 12:00h, mediante as seguintes condições gerais:

Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das Entidades e organizações da Sociedade Civil que:

- I- prestem serviços de assistência social ou atuem no assessoramento e defesa de garantias de direitos, sejam representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social ou que sejam entidades e organizações que representem trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;
- II- estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Jaguarari até o encerramento das inscrições em 31 de março de 2020 para a referida Assembleia.

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018, serão eleitos (a) 06 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, sendo:

- Os 06 (seis) representantes mais votados eleitos titulares;
- E os 06 (seis) seguintes, por ordem de votação, eleitos suplentes dos demais junto ao CMAS.
- Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMAS.

Ao término da votação far-se-á a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Entidades Não Governamentais eleitas e números de sufrágios recebidos.

DA POSSE

A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação das Entidades Não Governamentais eleitas, em forma de Resolução, dentro de um prazo de dois (02) dias a contar da data de publicação do resultado da eleição.

O Gabinete do Prefeito será responsável pela Sessão Solene de Posse dos Conselheiros indicados pelo poder público e dos representantes da sociedade civil eleitos neste processo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, mandato de abril 2020 a abril de 2022.

Jaguarari- Ba 16 de março de 2020.

Comissão Eleitoral:

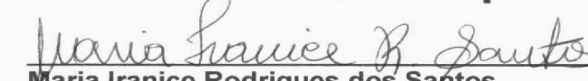

Regivaldo dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85




Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS



Maria Iranice Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;



Ednéia de Araújo Silva

Representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85



5



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

**Anexo I
Eleição do CMAS**

Requerimento de Habilitação Nº ____/2020

À Comissão Eleitoral,

Eu,.....portador
da Carteira de Identidade nº..... SSP-Ba, inscrito no Cadastro de Pessoa Física
(CPF) nº....., Residente e domiciliado na
Rua.....
....., nesta cidade,
fundamentado no disposto na resolução CMAS nº 01/2020, solicito à Comissão Eleitoral a
inscrição da Entidade

.....End.....
.....CNPJ.....Data de Fundação/...../.....

Tel de Contato..... Pertencente ao segmento:

- () Representante ou organização de Usuários de Assistência Social;
- () Entidade e organização de Assistência Social;
- () Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS.

Nestes termos pede deferimento.

Jaguarari/Ba,..... de de 2020.

Documentos apresentados:

- () Cartão de CNPJ
- () Declaração de Autoridade Local
- () Ata de Fundação
- () Atestado Emitido pelo CMAS
- () Estatuto
- () Ata de Reunião da composição da atual diretoria
- () Documentação pessoal do atual Presidente

Representante Legal da Entidade

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

**Anexo II
Eleição do CMAS**

Eleição 2020 CMAS

Comprovante de Inscrição

Inscrição nº...../2020

Entidade.....
.....

CNPJ Data de Inscrição..... de de 2020.

Responsável pela inscrição.....

Jaguarai-Ba ... de ... de 2020

Ass. do Responsável pela Inscrição

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

**Anexo III
Eleição do CMAS**

Eleição 2020 CMAS

Indicação do Representante

Entidade.....
.....

CNPJ Data de de 2020

Representante da entidade:

CPF nº..... RG.....

End.....
.....

Jaguarari- Ba... de... de 2020

Ass. do Presidente da Entidade

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

RESOLUÇÃO (Nº 01/2020)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Edital nº 01/ 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir normas que regulamentam o processo de escolha dos membros da representação da Sociedade Civil no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguarari-Bahia**, para o mandato de abril de 2020 a abril de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição em conformidade com a Assembleia realizada em 12 de março de 2020 é composta pelos seguintes representantes governamentais e não governamentais:

- I- **Ricardo Rodrigues de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- III- **Luciana Georgia Bruno Moura**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- **Regiane Alves Barbosa**, representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba.

Todo o Processo de seleção terá como base a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 558/2003 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão Eleitoral contará com a orientação do Ministério Público como fiscalizador do processo.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, as entidades que atuam no campo da Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Para a habilitação os representantes das entidades de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento.

Não será permitida a representação na Assembleia de eleição de mais de uma entidade de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente se esta for realizada por um mesmo representante.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição das entidades de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será mediante apresentação de requerimento conforme Anexo I deste edital, endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado de prova dos requisitos legais.

O período de inscrição será de 17 a 31 de março de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça Custódio Barbosa nº 85- Centro-Jaguarari-Ba, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00, às 16:00h.

A resolução contendo a relação das Entidades inscritas serão publicados com ampla divulgação no mural do CMDCA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Prefeitura Municipal de Jaguarari, em endereço eletrônico a cargo da Prefeitura Municipal de Jaguarari e no Fórum, a partir do dia 01 de abril de 2020, ficando as impugnações por qualquer cidadão permitidas até às 12:00 horas do dia 06 de abril de 2020.

O eventual pedido de impugnação será autuado pela Comissão Eleitoral que encaminhará ao representante do Ministério Público para manifestação no período de 07 a 10 de abril de 2020, sendo a interposição dos recursos apresentados até o dia 13 de abril de 2020 e Manifestação do Ministério Público quanto a interposição dos recursos apresentados no período de 14 a 17 de abril de 2020.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A assembleia eletiva realizar-se-á sob a fiscalização do representante do Ministério Público da Comarca de Jaguarari no dia 22 de abril de 2020, na Sede da Associação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Comercial de Jaguarari, situada à Praça Alfredo Viana s/nº, nesta cidade no horário das 08:00h às 12:00h, mediante as seguintes condições gerais:

Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das Entidades de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 558/2003, serão eleitos (a) 04 (quatro) representantes Titulares e 04 (quatro) Suplentes, sendo:

- Os 04 (quatro) representantes mais votados eleitos titulares;
- E os 04 (quatro) seguintes, por ordem de votação, eleitos suplentes dos demais junto ao CMDCA.
- Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA.

Ao término da votação far-se-á a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Entidades Não Governamentais eleitas e números de sufrágios recebidos.

DA POSSE

A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação das Entidades Não Governamentais eleitas, em forma de Resolução, dentro de um prazo de dois (02) dias a contar da data de publicação do resultado da eleição.

O Gabinete do Prefeito será responsável pela Sessão Solene de Posse dos Conselheiros indicados pelo poder público e dos representantes da sociedade civil eleitos neste processo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mandato de abril de 2020 a abril de 2022.

Jaguarari- Ba 16 de março de 2020.

Comissão Eleitoral:



Ricardo Rodrigues de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Maria Aclécia de Souza

Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC

Luciana Georgina Bruno Moura

Luciana Georgina Bruno Moura

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Regiane Alves Barbosa

Regiane Alves Barbos

Representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

**Anexo I
Eleição do CMDCA**

Requerimento de Habilitação Nº ____/2020

À Comissão Eleitoral,

Eu,.....
portador da Carteira de Identidade nº..... SSP-Ba, Inscrito no Cadastro
de Pessoa Física (CPF) nº....., Residente e domiciliado na
Rua.....

..., nesta cidade, fundamentado no disposto na resolução CMDCA nº 01/2020, solicito à
Comissão Eleitoral a inscrição da Entidade

.....End.....

.....CNPJ.....Data de Fundação

.....\.....\.....

Tel de Contato..... Pertencente ao segmento:

() Entidade de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

() Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nestes termos pede deferimento.

Jaguarari/Ba,..... de de 2020.

Documentos apresentados:

- () Cartão de CNPJ () Declaração de Autoridade Local
() Ata de Fundação () Atestado Emitido pelo CMAS
() Estatuto () Ata de Reunião da composição da atual
diretoria
() Documentação pessoal do atual Presidente

Representante Legal da Entidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

Anexo II
Eleição do CMDCA

Eleição 2020 CMDCA
Comprovante de Inscrição

Inscrição nº...../2020

Entidade.....

CNPJ Data de Inscrição..... de de 2020.

Responsável pela inscrição.....

Jaguarai-Ba ... de ... de 2020

Ass. do Responsável pela Inscrição



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Eleição 2020 CMDCA

Indicação do Representante

Entidade.....

.....

CNPJ Data de de 2020

Representante da entidade:

.....

CPF nº..... RG

End.....

.....

Jaguarari- Ba... de... de 2020

Ass. do Presidente da Entidade



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 01/2020

“Dispõe sobre a divulgação do calendário e criação de Comissão para organização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de abril de 2020 a abril de 2022, e dá outras providenciais.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2020 e em conformidade com o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 558/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão para a realização do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para o período de abril de 2020 a abril de 2022, conforme representantes abaixo:

- I- **Ricardo Rodrigues de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- III- **Luciana Georgina Bruno Moura**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- **Regiane Alves Barbosa**, representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba.

Art. 2º- A Comissão de que trata esta resolução, coordenará o processo de organização e realização da Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de abril de 2020 a abril de 2022.

Art. 3º- Fica estabelecido o calendário do processo de escolha das entidades que atuam no campo da Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2020 a 2022, conforme quadro abaixo:

Data	Evento
12/03/2020	Aprovação do Edital.
16/03/2020	Publicação do Edital.
17/03/2020	Início das inscrições.
31/03/2020	Término das inscrições.
01/04/2020	Publicação da relação das entidades inscritas.
02 a 06/04/2020	Prazo de recurso.
07 a 10/04/2020	Manifestação do Ministério Público sobre os eventuais pedidos de impugnação das Entidades Inscritas.
13/04/2020	Interposição dos recursos apresentados.
14 a 17/04/2020	Manifestação do Ministério Público sobre a interposição dos recursos apresentados.
22/04/2020	Assembleia de Eleição.
23/04/2020	Publicação do Resultado da eleição.
29/04/2020	Ato de Posse das Entidades Eleitas.

Art. 4º- Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

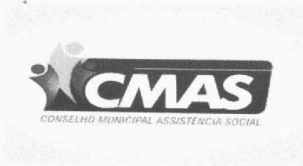
Registre-se e Publique-se

Jaguarari/Bahia, 16 de março de 2020.


Ricardo Augusto Rodrigues de Souza
Vice-Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO (Nº 01/2020)



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO nº 01/2020

“Dispõe sobre a divulgação do calendário e criação de Comissão para organização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de abril 2020 a abril 2022.”

O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2020 e em consonância com o art. 19 da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão para a realização do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de abril 2020 a abril 2022, conforme representantes abaixo:

- I- **Regivaldo dos Santos Silva**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos;
- II- **Maria Iranice Rodrigues dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- III- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças-APAC;
- IV- **Ednéia de Araújo Silva**, representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.

Art. 2º- A Comissão de que trata esta resolução, coordenará o processo de organização e realização da Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de abril 2020 a abril 2022.

Art. 3º- Fica estabelecido o calendário do processo de escolha das entidades e organizações de Assistência Social que comporão o Conselho Municipal de Assistência mandato 2020 a 2022, conforme quadro abaixo:

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85



Data	Evento
12/03/2020	Aprovação do Edital.
16/03/2020	Publicação do Edital.
17/03/2020	Início das inscrições.
31/03/2020	Término das inscrições.
01/04/2020	Publicação da relação das entidades inscritas.
02 a 06/04/2020	Prazo de recurso.
07 a 10/04/2020	Manifestação do Ministério Público sobre os eventuais pedidos de impugnação das Entidades Inscritas.
13/04/2020	Interposição dos recursos apresentados.
14 a 17/04/2020	Manifestação do Ministério Público sobre a interposição dos recursos apresentados.
22/04/2020	Assembleia de Eleição.
23/04/2020	Publicação do Resultado da eleição.
29/04/2020	Ato de Posse das Entidades Eleitas.

Art. 4º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Jaguarari BA 16 de março de 2019.


Regivaldo dos Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

2

RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 02/2020

“Dispõe Aprovação do Edital do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de abril 2020 a abril 2022 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2020 e em conformidade com o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 558/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Edital nº 01/202, que disciplina o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de abril de 2020 a abril de 2022.

Art. 2º- Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Jaguarari/Bahia, 16 de março de 2020.

Comissão Eleitoral:



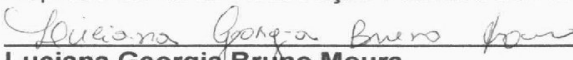
Ricardo Rodrigues de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



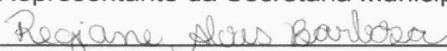
Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC



Luciana Georgina Bruho Moura

Representante da Secretaria Municipal de Saúde



Regiane Alves Barbosa

Representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba

RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO nº 02/2020

“Dispõe sobre a aprovação do Edital do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de abril de 2020 a abril de 2022.”

A Comissão para a realização do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de abril 2020 a abril 2022, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Resolução CMAS nº 01 de 12 de março de 2020 e em consonância com o art. 19 da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Edital 01/2020 do CMAS que disciplina o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de abril de 2020 a abril de 2022.

Art. 2º- Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se

Jaguarari BA; 16 de março de 2020.

Comissão Eleitoral:



Regivaldo dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos



Maria Iranice Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85



Maria Aclécia de Souza

Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;

Ednéia de Araújo Silva

Ednéia de Araújo Silva

Representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

RESOLUÇÃO (Nº 03/2020)



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO nº 03/2020

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social- Exercício de 2020 e dá outras providencias”

O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social do Município de Jaguarari, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2020.

Considerando a verificação dos dados constantes no Plano de Ação para o Co financiamento do Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaguarari para o Exercício de 2020, a ser validado no SIACOF- Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual do SUAS, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social- SJDHDS do Governo do Estado da Bahia, apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia para o Sistema Único de Assistência Social- Exercício de 2020 do Município de Jaguarari, a ser validado no SIACOF- Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual do SUAS, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social- SJDHDS do Governo do Estado da Bahia, cuja previsão de repasse anual está fixado em R\$ 145.908,00 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e oito reais) em recursos do FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Jaguarari BA 16 de março de 2019.

Regivaldo dos Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

RESOLUÇÃO (Nº 04/2020)



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO nº 04/2020

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, exercício de 2019 e dá outras providencias”

O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as deliberações colegiadas definidas em reunião ordinária ocorrida em 12 de março de 2020.

Considerando a verificação realizada nos dados das Prestações de Contas dos recursos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, exercício de 2019, apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em cumprimento do Plano de Ação Ano 2019 firmado com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social- SJDHDS do Governo do Estado da Bahia.

Considerando que a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social contempla ainda os dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social- Exercício de 2019, firmado com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social- SJDHDS do Governo do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, exercício de 2019, referente ao Plano de Ação Ano 2019, firmado com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social- SJDHDS do Governo do Estado da Bahia.

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

1




Parágrafo Único: A referida aprovação, compreende também a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social- Exercício de 2019, cujos dados serão inseridos no SIACOF- Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual do SUAS, após a regularização por parte da SJDHDS das ocorrências de inconsistências apresentadas no Sistema, respeitando o prazo estabelecido pelo art. 1º da Portaria da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social- SJDHDS nº 022 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Fica aprovada a reprogramação dos saldos dos recursos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social de cada conta de origem, para despesas de custeio no âmbito das Despesas Correntes de cada Serviço ou Benefício Eventual do Sistema Único de Assistência Social aos quais os saldos das contas corrente se vinculam.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Jaguarari- Ba, 16 de março de 2020.


Regivaldo dos Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Praça Alfredo Viana, 02
Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

2